



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 073/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **RICARDO MIGUEL GANIN**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991- 50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **RICARDO MIGUEL GANIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.820.417/0001-69, com sede na Avenida Central, nº 130, Bairro Maracanã, Anápolis-GO, CEP 75.040-130, neste ato representada pelo procurador **Fernando Rezende Ganim**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4222599 DGP/GO e inscrito no CPF sob o nº 014.347.861-37, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 019/2022, conforme Processo SEI nº 202200058000001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 019/2022, em suas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” (itens 1.1 e 1.2) e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, *caput*, em atendimento ao Despacho nº 71/2022 – OVG/GGI (000030607993), autorizado pelo Despacho nº 395/2022 – OVG/DIAS (000030967688), que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de 13.500 (treze mil e quinhentas) unidades de mantas/cobertores para bebê, gramatura mínima de 180/m², cores variadas em tons de médio a claro, como

bege areia, amarelo bebê, cinza prata, azul celeste e verde jade (ou similares de tons de médio a claro), com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 01/22-GGI (000026389948) e Edital nº 002-A/2022 – GAPS (000027063810).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário R\$	Valor + acréscimo R\$	Valor total R\$
01	<p>Manta/cobertor para bebê nas medidas aproximadas 110x90cm, 100% poliéster, toque extra macio, com proteção antialérgica, cores variadas, em tons de médio a claro, como bege areia, amarelo bebê, cinza prata, azul celeste e verde jade (ou similares de tons de médio a claro) conforme referência, e embaladas individualmente. Gramatura mínima de 180/m².</p> <p>As mantas devem trazer (no canto) etiqueta de identificação nas medidas 8x5 cm, contendo, respectivamente, as logomarcas da OVG e do Governo do Estado de Goiás (com o respectivo mote/slogan) e informações sobre o conteúdo (com as medidas inclusas), composição do produto, informações sobre forma de uso e lavagem, informação sobre país de fabricação e CNPJ do fabricante, conforme modelo de referência.</p>	AVA	Unid	<u>13.500</u> (10.800+ 2.700)	15,25	164.700,00 + 41.175,00	<u>205.875,00</u>
VALOR TOTAL (COM ACRÉSCIMO)					R\$ 205.875,00		

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000027684766). Para o acréscimo de 2.700 (dois mil e setecentos) mantas/cobertores de bebê, que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), passando o valor total do contrato a ser de até **R\$ 205.875,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Admin. e Financeiro-OVG

Fernando Rezende Ganin
RICARDO MIGUEL GANIN

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 20 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rezende Ganin, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 20/06/2022, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/06/2022, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031057274** e o código CRC **61AEEC08**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000001



SEI 000031057274